

XV CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

EDITAL 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – CMPA – torna público que, nos termos da Resolução nº 2.186, de 20 de maio de 2010, encontram-se abertas as inscrições para o *XV Concurso Sioma Breitman de Fotografia*, destinado a premiar fotografias em preto e branco, nas categorias Foto Convencional e Foto Digital, cujo tema esteja relacionado a fatos ou eventos culturais, sociais e políticos da Cidade de Porto Alegre.

1. TEMA

O tema proposto é “Porto Alegre Cidade Sustentável”.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Concurso a seleção, premiação e aquisição de fotografias, não premiadas em outros concursos e editais até a data da inscrição, que abordem o tema acima descrito. As fotografias premiadas, seus arquivos originais e negativos, passam a pertencer ao acervo de imagens públicas da CMPA.

O concurso contempla as seguintes categorias:

- a) Foto Convencional, fotografia captada em suporte físico de película apresentada em impressões disponíveis no mercado; e
- b) Foto Digital, fotografia produzida sem captação em filme.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição no concurso é gratuita e aberta a pessoas maiores de 18 anos.

3.2 Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas físicas, fotógrafos amadores ou profissionais, residentes no Brasil.

3.2.1 É vedada a inscrição de funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre – estagiários, terceirizados ou que mantenham qualquer outro tipo de vínculo funcional/empregatício com a CMPA – e quaisquer outras pessoas que se relacionem ao processo de organização e seleção do Concurso.

3.3 O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria;

3.4 Não serão aceitas fotomontagens, fotos manipuladas, nem qualquer tipo de foto que tenha sofrido intervenção eletrônica ou laboratorial que altere a natureza e o conteúdo da fotografia;

3.5 Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros; e

3.6 O participante poderá inscrever-se nas duas categorias, devendo apresentar, obrigatoriamente, para cada categoria, inscrição individualizada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 10 de julho de 2017, conforme publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, cuja íntegra deste Edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico <http://memorial.camarapoa.rs.gov.br/concurso-de-fotografia-sioma-breitman/>

4.2 O participante deverá inscrever-se pessoalmente ou por procuração (item 4.4) na Seção de Memorial, no 1º piso da CMPA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou encaminhar por via postal para:

XV CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA
Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre
Av. Loureiro da Silva, 255
Porto Alegre – RS – CEP 90013 901

4.2.1 Fotografias somente serão devolvidas pela via postal caso o participante envie junto da inscrição um envelope adequado e selado, no valor da remessa, previamente endereçado para devolução.

4.2.2 As inscrições encaminhadas via postal, com a documentação e fotografias, somente serão aceitas sê recebidas até o último dia previsto para a inscrição.

4.2.3 A CMPA não se responsabiliza por inscrições enviadas por via postal que forem extraviadas, não entregues no endereço e fora do prazo determinado neste Regulamento.

4.3 Os participantes deverão apresentar na inscrição, em **1 (um) envelope**, o seguinte material:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, dados bancários (banco, agência, nº da conta bancária do inscrito);
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais, **Anexo II**;
- e) Declaração de Ineditismo, **Anexo III**;
- f) Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento;

g) Fotografias impressas em preto e branco, em papel fotográfico, com medida de aresta longa entre 30cm (trinta centímetros) e 45cm (quarenta e cinco centímetros), paisagem ou retrato, sendo permitida, para cada modalidade, a participação de até 3 (três) fotografias;

h) Incluir o negativo na modalidade de Fotografia Convencional; na modalidade de Fotografia Digital fornecer a imagem em um CD, *excepcionalmente nesta edição, serão aceitas obrigatoriamente fotografias em formato JPEG de no mínimo 3.500 pixels, ficando opcional a apresentação nos formatos RAW/NEF/DNG.*

i) Currículo resumido do candidato em até 500 caracteres.

j) Texto explicativo sobre o autor de obras de arte, caso estas sejam retratadas nas fotografias.

4.4. As inscrições por procuração somente serão aceitas com o respectivo instrumento jurídico devidamente registrado em cartório, mediante o reconhecimento da assinatura de autenticidade.

4.5 Inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificados.

4.6 As fotografias impressas não poderão conter a identificação do participante, todavia deverão ter o título no verso.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para verificar se os documentos enviados estão de acordo com o item 4 e exigências expressas neste Regulamento, encaminhando-as para a Comissão Julgadora avaliá-las.

5.2 No caso de desconformidade com as regras constantes deste Regulamento, a inscrição do candidato não será homologada. A relação das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e na página eletrônica da CMPA (<http://memorial.camarapoa.rs.gov.br/concurso-de-fotografia-sioma-breitman/>), sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essa informação.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação, apontando as falhas e irregularidades que o viciam.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 O prazo para interposição de recursos pelo indeferimento da inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação das inscrições homologadas.

6.2.2 Eventuais recursos, previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos por meio de petição escrita e entregue no Setor de Protocolo da CMPA – Av. Loureiro da Silva, 255, no seguinte horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2.3 O julgamento ficará à cargo da Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre as questões, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre a decisão.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no DOPA-e e no sítio eletrônico da CMPA.

6.4 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado, receberá tratamento de mera informação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta pelos seguintes integrantes:

- a) 1 (um) representante dos repórteres fotográficos de Comunicação Social da CMPA; e
- b) no mínimo, 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, motivadas mediante convite da CMPA, com experiência comprovada e de reconhecida atuação no meio fotográfico.

7.2 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

7.2.1 A Comissão Julgadora obedecerá às regras estabelecidas no Regulamento do Concurso, além de se submeter aos princípios da moralidade, eficiência, sigilo e impessoalidade em todas as etapas do Concurso, incluindo as informações a ele pertinentes;

7.2.2 Os membros da Comissão Julgadora desconhecerão a autoria das fotografias, uma vez que elas só serão identificadas pela Comissão Organizadora por meio de numeração (código) no verso das mesmas;

7.3 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não conceder o número total de premiação.

8. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 As fotografias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) qualidade técnica;
- b) fidelidade ao tema especificado para o Concurso; e
- c) criatividade e originalidade.

8.1.1 Os membros da Comissão Julgadora selecionarão as fotografias, mediante pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios;

8.2 A pontuação será a média aritmética da pontuação recebida em cada critério.

8.3 Serão utilizados os seguintes conceitos e fórmulas, para o cálculo da pontuação:

a) Pontuação Final por Critério – PFC: soma dos pontos atribuídos às fotografias, pelos integrantes da Comissão Julgadora, a cada critério estabelecido, servindo de base de avaliação e seleção para cálculo da Pontuação Final Geral.

b) Pontuação Final Geral – PFG: soma das Pontuações Finais por Critério, totalizadas para cada fotografia.

8.3.1 Serão selecionadas até 60 (sessenta) fotografias inscritas nas 2 (duas) categorias do Concurso;

8.4 Dentre as fotografias selecionadas, serão premiadas em cada categoria:

a) aos 1º lugares, R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais);

b) aos 2º lugares, R\$ 2.000 (dois mil reais);

c) aos 3º lugares, R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais);

d) aos 4º, 5º e 6º lugares, serão concedidos diplomas de Menção Honrosa.

8.5 Cada participante só pode ser premiado uma única vez, obedecendo a ordem classificatória. Caso a classificação venha contemplar o mesmo autor, para efeitos de premiação será considerado o conjunto da obra, prevalecendo a classificação mais alta.

8.6 Na hipótese de alguma categoria não atingir o número de fotos classificadas para as premiações, serão excluídos os prêmios relativos às respectivas classificações.

8.7 Todos os fotógrafos selecionados receberão certificados de participação.

8.8 O resultado final do concurso, com a lista das fotografias selecionadas, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e na página eletrônica da CMPA (<http://memorial.camarapoa.rs.gov.br/concurso-de-fotografia-sioma-breitman/>), sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essas informações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As fotografias não selecionadas deverão ser retiradas, impreterivelmente, no período de 04 de outubro a 01 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no Memorial da CMPA. Após essa data a CMPA estará isenta de responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

9.2 Os negativos, CDs e fotografias impressas premiados dentre os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria passarão a compor o acervo da CMPA, que deterá o direito de publicação e

divulgação das fotografias, sem qualquer ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

9.3 As fotografias selecionadas e premiadas participarão da mostra coletiva nos espaços expositivos da CMPA e do respectivo catálogo da edição 2017 do *XV Concurso Sioma Breitman de Fotografia* em data a ser posteriormente divulgada.

9.3.1 A solenidade de premiação, lançamento do catálogo e abertura da exposição dar-se-á em local, data e horário a serem definidos e publicados oportunamente.

9.4 O pagamento dos prêmios sujeita-se à retenção do Imposto de Renda na Fonte, e demais tributos legalmente previstos, sendo o valor líquido creditado na conta bancária a ser indicada pelos candidatos premiados.

9.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste regulamento.

9.6 Ao se inscrever no presente concurso, o participante declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de uso de imagens de pessoas, objetos e propriedade de terceiros ou obras intelectuais fixadas e reproduzidas na fotografia, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições ou pessoas, quando for o caso.

9.7 A participação no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.9 São partes integrantes do presente Edital que ficará à disposição na página eletrônica da CMPA:

- a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- b) **Anexo II** - Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais;
- c) **Anexo III** - Declaração de Ineditismo.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital – **07 de julho de 2017**

Período de Impugnação do Edital – **10 a 14 de julho de 2017**

Inscrições – **10 de julho a 23 de agosto de 2017**

Divulgação da homologação das inscrições – **30 de agosto de 2017**

Prazo para interposição de recurso das inscrições – 31 de agosto a 06 de setembro de 2017

Divulgação do resultado do recurso – 15 de setembro de 2017

Seleção – 26 a 28 de setembro de 2017

Divulgação do resultado da seleção – 03 de outubro de 2017

Devolução das fotografias não selecionados – 04 de outubro a 01 de novembro de 2017

Abertura da Exposição e entrega da premiação – 31 de outubro de 2017

Período da Exposição – 1º a 30 de novembro de 2017